



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Projeto de Lei Nº 023/2021, 25 de março de 2021.

Câmara Municipal de Barreiras - B.
Protocolo nº 587
Em 26/03/21 às 08 h 57
Karila Alano
Assinatura do Funcionário

Ementa: "Dispõe sobre a isenção da cobrança da taxa de fiscalização, localização e funcionamento – Alvará 2021 – A todos os profissionais e empresas registradas e situadas no município de Barreiras/BA, que tiveram as suas atividades prejudicadas em razão da situação de emergência decretada para enfrentamento da covid19. "

A Câmara Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento - Alvará 2021 - em todas as suas modalidades de lançamento, os profissionais e as empresas que foram prejudicadas pelos Decretos municipais limitadores do exercício de suas atividades, editados pelo poder público municipal para enfrentamento da pandemia de COVID-19 no âmbito do município de Barreiras/BA.

Art. 2º - Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de março de 2021.


CARMÉLIA CARVALHO DE SOUZA
Vereadora PP



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Justificativa

Após a chegada do coronavírus ao Brasil, os resultados negativos se intensificaram e os empreendedores interromperam as atividades temporariamente ou em definitivo. Alguns viram seu faturamento cair vertiginosamente, portanto, a presente proposição isenta do pagamento da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento - Alvará 2021 - em todas as suas modalidades de lançamento, os profissionais e as empresas que foram prejudicadas pelos Decretos municipais limitadores do exercício de suas atividades, editados pelo poder público municipal para enfrentamento da pandemia de COVID-19 no âmbito do município de Barreiras/BA é mais do que justa uma vez que o momento de crise que estamos atravessando é muito crítico e é mais do que justa, pois estaremos colaborando com o alavancar das empresas, frente a tantas incertezas, e a isenção desta taxa é mais uma oportunidade que se apresenta.

Sala das sessões, 25 de março de 2021.


CARMÉLIA CARVALHO DE SOUZA
Vereadora PP